

DECRETO Nº 6280 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no Orçamento Vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6189 de 28 de Dezembro de 2012 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3402 de 18 de Julho de 2012 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de Elemento de Despesa - CATEGORIA ECONOMICA **44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente** e **44 90 51 00 – Obras e Instalações**, na Funcional Programática **030101.18.541.0002.2.322 Gestão Ambiental** - Fonte de Recurso **04 – Recurso Próprio** no valor de R\$ 1.403.864,00 (Um Milhão Quatrocentos e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) no orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
55.4.4.90.52.00.18.541.0002.2.322	Gestão Ambiental – Equipamento	1.125.918,99
56.4.4.90.51.00.18.541.0002.2.322	Gestão Ambiental - Obras	277.945,01

Total: 1.403.864,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

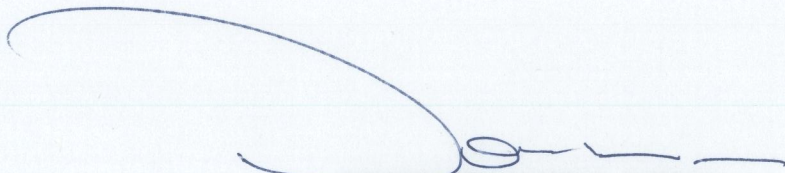
03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	1.403.864,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 26 de setembro de 2013.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal